


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 198/2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 747/2024, de 22 de maio de 2024,

DECRETA

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 381.804,27 (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos), destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.361.3000.2316 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE ALHANDRA			
3390.30.00.1569.0000	MATERIAL DE CONSUMO	FISCAL	100.000,00
3390.36.00.1569.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	FISCAL	50.000,00
3390.39.00.1569.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	FISCAL	84.155,27
4490.52.00.1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FISCAL	147.649,00
TOTAL DA ATIVIDADE			381.804,27
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			381.804,27

Art. 2.º – Constituem recursos para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, o ingresso de novos recursos (excesso de arrecadação), oriundo de transferências do FNDE, na forma definida pelo §1º do 43, da Lei Federal n.º 4.320/64., conforme abaixo definido.

Art. 4.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 27 de maio de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

